



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 110 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Valter José Garcia Lattanzio
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente!

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da criação de 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTÊNCIA SOCIAL e 01 (um) vaga para o cargo de PSICÓLOGO e 02 (duas) vagas para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

As justificativas para a criação de vagas para Assistente Social e Psicólogo constam do Ofício nº. 912/2019/SMDS subscrito pelo Ilmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social que passa a fazer parte integrante da presente exposição de motivos (ofício anexo).

A criação das vagas para Cuidador visa atender déficit de servidores na Casa lar, conforme aponta relatório da equipe técnica da Casa. Em face do citado relatório o Município foi intimado pela Juíza da Vara da Infância e Juventude a prestar esclarecimentos sobre o fato. Nessa esteira, o Município celebrou Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público se comprometendo a criar 02 (duas) vagas de Cuidador para atender a necessidade da Casa.

Considerando que a Casa Lar e a Residência Terapêutica funcionam de forma ininterrupta 24 horas por dia de segunda a domingo, a ausência de servidores está sendo suprida com realização de horas extras.

Por fim, esclareço que o Município conta 10 vagas para o cargo de Cuidador, sendo que 6 (seis) estão lotados na Residência Terapêutica e 04 (quatro) na Casa lar.

São essas Senhor Presidente as razões que nos levam a submeter a elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus pares, para que, seja realizada apreciação e votação do Presente Projeto de Lei Complementar, nos termos do Regimento Interno dessa E. Casa.

Com os protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 13/11/2019 14:54 PROTOCOLO 001020



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (uma) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, 01 (uma) VAGA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO E 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE CUIDADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas no quadro de pessoal de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo e 02 (duas) vagas para o cargo de Cuidador, enquadrados na Tabela de vencimentos dos Cargos Públicos de Natureza permanente referências 1 (um) e 5A (cinco A), respectivamente, da escala de salários.

Cargo Público Existente	Referência	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Assistente Social	1	30 horas semanais	01	R\$ 2.341,63
Psicólogo	1	30 horas semanais	01	R\$ 2.341,63
Cuidador	5A	40 horas semanais	02	R\$ 1.513,54

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, aos 12 de novembro de 2019.

APROVADO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 16 de MARÇO de 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito

1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da criação de 01 (vaga) vaga para o cargo de Assistente Social, 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo e 02 (duas) vagas para o cargo de Cuidador constantes da exposição de motivos nº 110/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 12 de novembro de 2019.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

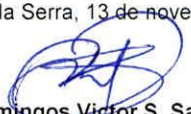
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL

Nº 023/2019

Ref.: Criação de um cargo de Psicólogo, um cargo de Assistente Social e dois cargos de Cuidador

Receita Corrente Líquida					
Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	ORÇADO/2.019	2.019	2.020	2.021
	90.839.146,33	98.658.794,00	97.041.325,36	101.408.185,00	105.971.553,33
DESPESAS					
Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2.019	2.019	2.020	2.021
Pessoal e Encargos	46.428.806,12	54.055.740,00	49.140.733,00	51.352.065,99	53.662.908,95
Pensionistas	63.454,50	73.000,00	65.234,75	68.170,31	71.237,98
Terceirização	1.237.247,53	100.000,00	1.080.000,00	1.128.600,00	1.179.387,00
				-	-
Sub. Total	47.729.508,15	54.228.740,00	50.285.967,75	52.548.836,30	54.913.533,93
DEDUÇÕES					
	Ex.Ant.	ORÇADO/2.018	2.019	2.020	2.021
Indenização p/ Demissão	-	-	-	-	-
Decisões Judiciais	1.393.000,00	1.200.000,00	1.321.276,34	1.380.733,78	1.442.866,80
Pensionistas	-				
Sub. Total	1.393.000,00	1.200.000,00	1.321.276,34	1.380.733,78	1.442.866,80
Total	46.336.508,15	53.028.740,00	48.964.691,41	51.168.102,52	53.470.667,14
% s/ RCL	51,01	53,75	50,46	50,46	50,46
DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO					
Descrição	Sal.Base/Mês	% sob a RCL	2.019	2.020	2.021
01 Cargos de Psicólogo	2.341,63	0,003	3.379,36	39.161,98	40.728,46
01 Cargo de Assistente Social	2.341,63	0,003	3.379,36	39.161,98	40.728,46
02 Cargo de Cuidador	3.027,08	0,005	4.368,58	50.625,61	40.728,46
Soma deste Impacto		0,011	11.127,31	128.949,58	122.185,38
Totais			48.975.818,72	51.297.052,10	53.592.852,51
% s/ RCL			50,47	50,58	50,57
NOTA EXPLICATIVA					
Para efeito do cálculo do impacto para criação dos cargos de 1 Psicólogo com salário de R\$ 2.341,63, 1 Assistente Social com salário de R\$ 2.341,63 e 2 Cuidadores com salário base de R\$1.513,54 cada, tomei por base a remuneração dos cargos, vezes o número de cargos a serem criados, vezes o número de meses restantes no exercício de 2019, mais decimo terceiro proporcional, bem como os encargos sociais. Nos exercícios seguintes apliquei a inflação prevista de 4%.					

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2019.


Domingos Victor S. Santana
Técnico Contábil





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 11 de novembro de 2019.

Ofício nº912/2019/SMDS

Ref.: Criar vagas para Psicólogo e Assistente Social.

Considerando a orientação Técnica da NOB- RH 2012 nas paginas 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37e 38 que regulamenta as equipes técnicas de referencia das SUAS.

Considerando a alta demanda de serviços do CRAS, onde é pactuado o atendimento de 3500 famílias/ ano, porem a demanda real esta próxima e 5000 mil.

Considerando a alta demanda de serviços do CREAS, onde é pactuado o atendimento de 50 casos ativos, porem a demanda atual é de 118 casos ativos.

Considerando a tipificação da Casa Lar para atendimento de 10 Crianças e Adolescentes, porem já atendeu a 15 acolhimentos por determinação judicial.

Considerando a necessidade da implantação do Projeto Família Acolhedora para evitar a superlotação da Casa Lar.

Considerando que temos dois Centros de Convivência para atender a população, um em pleno funcionamento em Araçoiabinha onde esta sendo feito em media 1000 atendimentos mensais, pactuação real é de 180 pessoas por trimestre, porem a demanda do bairro está muito acima desse montante, outro a ser inaugurado no Centro no Mês de Dezembro.

Considerando a grande extensão territorial de Araçoiaba da Serra, o que tornam demorada e onerosa em termos de RH às visitas domiciliares efetuadas pelo CRAS e pelo CREAS, visitas essas necessárias para poder entender a real situação dos assistidos.

Considerando o volume de ofícios da Câmara Municipal e do Ministério Publico esse ultimo mais especificamente da Promotoria do Idoso, onde para podermos efetivar as respostas obrigatoriamente precisamos efetuar as visitas para termos assertividade nos relatórios.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Faz- se necessário criar pelo menos duas vagas sendo uma de Psicólogo e outra de Assistente Social para que a população assistida pelo SUAS Municipal possa ser atendida com menor tempo de espera para as visitas domiciliares, assim como os ofícios tanto da Câmara Municipal, quanto do Ministério Público deixem de serem respondidos atraso ou que pelo menos se atrasos ocorrerem que sejam em menor tempo possível.

Sendo Assim solicito a criação de duas vagas sendo uma para Assistente Social e Outra para Psicólogo para serem alocados na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Claudio Alvares

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Araçoiaba da Serra/SP

Ao:

Dr. Valdir Paixão

Secretario de Assuntos Jurídicos.

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

desguarnecidos de funcionários. Fator que causa prejuízo na qualidade do trabalho, algo que conseguimos alcançar no último ano, mas que pode se perder devido à precarização de mão de obra.

Outro ponto importante a Casa Lar encontra-se apenas com assistente social e estagiária de serviço social, desfalcando a equipe técnica (sem par Psicossocial). Fato que compromete a implantação do Programa Família Acolhedora no Município. Pontuamos que a equipe técnica participou de cursos no Instituto Fazendo História e do III Seminário Internacional de Família Acolhedora, visando à capacitação da equipe para implantação do projeto.

Dessa forma, concluímos que a Casa Lar de Araçoiaba para estar com o quadro completo para atendimento necessita de duas cuidadoras e uma psicóloga.

- c) Todo mobiliário foi trocado (mesa, cadeiras, guarda-roupas, beliches e camas auxiliares berço) atendendo totalmente as necessidades dos acolhidos.
- d) Foi comprado veículos automotor de 7 lugares para uso exclusivo da Casa.
- e) Foi contratado novo médico psiquiatra para o CAPS em 21/10/2019, os três adolescentes com transtorno passarão por atendimento em 04/11/2019. As adolescentes estão em atendimento psicológico individual, as crianças em atendimentos grupais.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Sarita Newman Arruda de Freitas
Sarita Newman Arruda de Freitas
Diretora de Desenvolvimento Social
Coordenadora Casa Lar Araçoiaba da Serra
Assistente Social CRESS 48672

CERTIFICO que foram SUPRIMIDAS as informações constantes neste documento

Antonio Claudio Nunes



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 29 de outubro de 2019

Ofício 141/2019

Casa Lar de Araçoiaba da Serra

Exma. Dra. Erna Thecia Maria Harkvoot

Assunto: Processo 0021262-19.2018.8.26.0602

Em resposta ao Despacho-ofício recebido em 24/10/2019, temos a informar sobre os seguintes pontos:

Item2:

- a) A Casa Lar de Araçoiaba da Serra encontra-se em novo endereço a saber: Rua Daniel Vieira Rodrigues, 1110, Jardim Salete. O novo imóvel contempla todas as necessidades para acolher com qualidade as crianças acolhidas, há espaço separado e reservado para a equipe técnica poder inclusive realizar os atendimentos com famílias e acolhidos, bem como local reservado para armazenamento seguro de medicamentos.

b) Atual quadro de funcionários:

Santa Newman Arruda de Freitas	Coordenadora
Josyane Maria Paiva de Araújo Vishoveski	Assistente Social
Giulia de Freitas Lima	Estagiária
Paulo Henrique de Freitas Garcia	Cuidador
Angela Alves de Oliveira	Auxiliar de cuidador
Ana Caroline Prado de Nascimento	Cuidadora
Bianca Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Cuidadora
José Luciano Pereira da Costa	Cuidador
Caroline Pinto Rodrigues Martins	Auxiliar de cuidador
Olivia de Cássia Alves de Campos	Cuidadora
Aline Luciana Félix	Auxiliar de Cuidadora
Renata Alessandra Piers	Auxiliar de serviço
Wesley Cerqueira	Motorista

- Estamos com um bebê prematuro de dois meses na Casa Lar (Pierre), demandando cuidados diferenciados dos demais;

- Continuamos atendendo um deficiente visual

• ENTREGA DO FORMULÁRIO SUPLENTO DE INFORMAÇÕES
SISTEMAS CONJUNTO NOSSO DESEJO
ANEXO ENDOTÁLIA
[Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP - CEP 18087-080

fls. 929

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0021262-19.2018.8.26.0602 - 2018/003918
Classe - Assunto: Apuração de Irregularidades Em Entidades de Atendimento - Entidade de acolhimento institucional
Requerente: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SOROCABA
Requerido: CASA LAR ARAÇOIABA DA SERRA/SP
Data da audiência: 30/10/2019 às 13:30h

Aos 30 de outubro de 2019, na sala de audiências da Vara da Infância e da Juventude desta comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na presença do MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **ERNA THECLA MARIA HAKVOORT**, comigo escrevente a seu cargo, ao final nomeado e assinado, compareceram a Dr^a. Promotora de Justiça, **CRISTINA PALMA**, o representante do Município de Araçoiaba da Serra-SP, o Secretário de Assuntos Jurídicos **Dr. VALDIR DE SOUZA PAIXÃO**, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, **ANTÔNIO CLÁUDIO ALVARES**, bem como o representante da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra-SP, **JOSÉ MÁRIO FLORENZANO**. Iniciada a audiência, pelos representantes presentes da Municipalidade foram assumidos os seguintes compromissos: "A) Na data de amanhã, 31/10/2019, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para fim de criação de duas vagas para o cargo de cuidador, identificados como faltantes para fim de complementar o quadro atual da Casa-Lar. B) No que se refere ao cargo vago de psicólogo, comprometeram-se a proceder à transferência de funcionária apta do CREAS assim que preenchido o quadro mínimo deste órgão, para o qual foi transferida psicóloga da Casa Lar. C) Comprometem-se a, no prazo de 30 dias, informar acerca do andamento dos compromissos acima assumidos". **A seguir pela MM(a). Juiz(a) de Direito foi dito:** "Concedo o prazo de 30 dias para que seja informado acerca do andamento dos compromissos acima mencionados. Com a juntada, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação, inclusive acerca do relatório da última visita correcional, realizada em Maio/2019 (fls. 926/928)". **NADA MAIS**. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruno Marmos De Andrade, digitei.

Erna Thecla Maria Hakvoort
JUÍZA DE DIREITO

Ministério Público

Rep. Município de Araçoiaba da Serra

Rep. Casa Lar Araçoiaba da Serra

Rep. Secretaria de Saúde de Araçoiaba da Serra



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP - CEP
 18087-080

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0021262-19.2018.8.26.0602 - 2018/003918**
 Classe - Assunto: **Apuração de Irregularidades Em Entidades de Atendimento - Entidade de acolhimento institucional**
 Requerente: **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SOROCABA**
 Requerido: **CASA LAR ARAÇOIABA DA SERRA/SP**
 Data da audiência: **30/10/2019 às 13:30h**

Aos 30 de outubro de 2019, na sala de audiências da Vara da Infância e da Juventude desta comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na presença do MM(a). Juiz(a) de Direito da Vara, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **ERNA THECLA MARIA HAKVOORT**, comigo escrevente a seu cargo, ao final nomeado e assinado, compareceram a Dr^a. Promotora de Justiça, **CRISTINA PALMA**, o representante do Município de Araçoiaba da Serra-SP, o Secretário de Assuntos Jurídicos **Dr. VALDIR DE SOUZA PAIXÃO**, o representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, **ANTÔNIO CLÁUDIO ALVARES**, bem como o representante da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra-SP, **JOSÉ MÁRIO FLORENZANO**. Iniciada a audiência, pelos representantes presentes da Municipalidade foram assumidos os seguintes compromissos: "A) Na data de amanhã, 31/10/2019, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal para fim de criação de duas vagas para o cargo de cuidador, identificados como faltantes para fim de complementar o quadro atual da Casa-Lar. B) No que se refere ao cargo vago de psicólogo, comprometeram-se a proceder à transferência de funcionária apta do CREAS assim que preenchido o quadro mínimo deste órgão, para o qual foi transferida psicóloga da Casa Lar. C) Comprometem-se a, no prazo de 30 dias, informar acerca do andamento dos compromissos acima assumidos". **A seguir pela MM(a). Juiz(a) de Direito foi dito:** "Concedo o prazo de 30 dias para que seja informado acerca do andamento dos compromissos acima mencionados. Com a juntada, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação, inclusive acerca do relatório da última visita correcional, realizada em Maio/2019 (fls. 926/928)". **NADA MAIS**. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruno Marmos De Andrade, digitei.

Erna Thecla Maria Hakvoort
 JUÍZA DE DIREITO

Ministério Público

Rep. Município de Araçoiaba da Serra

Rep. Casa Lar Araçoiaba da Serra

Rep. Secretaria de Saúde de Araçoiaba da Serra